



**MENSAGEM Nº 43/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, na forma que especifica”**.

Com a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 12.027/2022-PMV, pretende-se obter autorização legislativa para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando obter autorização legislativa para que o DER/SP – execute obras e serviços de recuperação funcional na Estrada Vicinal VLH-040, Estrada do Jequitibá, localizada no município de Valinhos com extensão de 7,0 km.



O fato é que – apesar de o art. 8º, XIV, da Lei Orgânica estabelecer que somente os convênios de que resultem encargos para o Município devam ser objeto de deliberação do Poder Legislativo Valinhense – o DER/SP exige, como condição *sine qua non*, lei específica para celebração dos instrumentos e para liberação dos recursos.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 17 de maio de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei

**Ao**

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, na forma que especifica.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando a execução das obras e serviços de recuperação funcional na Estrada Vicinal VLH-040, Estrada do Jequitibá, localizada no Município de Valinhos, extensão de 7,0 Km.

**Art. 2º** As características e obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dos encargos assumidos pelo Município de Valinhos com a execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos...

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

